

---

## **Mídia e Femicídio do Alto Sertão Paraibano: Caso Pâmela Bessa<sup>1</sup>**

Luana Brito LACERDA<sup>2</sup>

Glória RABAY<sup>3</sup>

Universidade Federal da Paraíba, João Pessoa, PB

### **RESUMO**

Este artigo busca compreender o tratamento dado pela mídia em relação aos casos de feminicídio no Alto Sertão Paraibano, isto é, qual a estratégia discursiva utilizada pelo veículo Diário do Sertão em relação a cobertura jornalística sobre os crimes extremos de gênero/patriarcado. O objetivo é não só compreender as dinâmicas ideológicas que envolvem a midiaticização desse fenômeno, como apontar sugestões para um outro olhar, baseado no pensamento crítico, que contribua para o desempenho do jornalismo como agente conscientizador, capaz de intervir no debate e ações públicas. A análise das matérias sobre o caso Pâmela Bessa, assassinada pelo marido em 2020, aponta à despolitização do crime, pois o feminicídio é retratado como homicídio, descontextualizando-o de um cenário de violência contra as mulheres, além de suprimir informações importantes sobre prevenção e denúncias.

### **PALAVRAS-CHAVE**

Mídia; Femicídio; Diário do Sertão; Movimento Feminista; Alto Sertão Paraibano.

### **INTRODUÇÃO**

A violência contra o feminino nas sociedades é um fenômeno de larguíssima escala temporal, atravessando séculos e até mesmo economias distintas. Quer seja chamado de patriarcado ou relações de gênero, este problema se reatualiza e se fortalece na modernidade. Os feminicídios não são senão seus produtos direto, pois se trata da forma máxima e extrema dessa violência: a punição com morte dos corpos femininos.

Assim como outras violências que estruturam a sociedade brasileira, sua manutenção se dá necessariamente pelo corpo das instituições, corporações e dos aparelhos ideológicos do Estado, disseminando-se em nossas relações pessoais. Portanto, a mídia cumpre um papel importante na manutenção e reprodução desses problemas

---

<sup>1</sup> Trabalho apresentado na IJ01 – Jornalismo, da Intercom Júnior – XVII Jornada de Iniciação Científica em Comunicação, evento componente do 44º Congresso Brasileiro de Ciências da Comunicação.

<sup>2</sup> Graduanda em Jornalismo do 7º semestre; luablacerda@gmail.com.

<sup>3</sup> Prof. Dra. do Departamento de Jornalismo. Professora do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo e do Programa de Pós-Graduação em Direitos Humanos, Cidadania e Políticas Públicas; gloria.rabay@gmail.com.

enquanto aparelho ideológico. No caso dos feminicídios, atua conferindo-lhes com certa frequência justificativas através de estereótipos que culpabilizam as vítimas.

A legitimação e naturalização das desigualdades sociais e de gênero ocorrem pela “representação do mundo social (e, em particular, da política) feita pela mídia (e, em particular, pelo jornalismo) que contribui para perpetuar tal desigualdade” (MIGUEL; BIROLI, 2011, p.12), atuando para a manutenção desses cenários de violência.

A mídia não é isenta, aquém dos interesses de determinados grupos da sociedade, ao contrário do que sugere a ideologia dominante, para a qual o “jornalismo sério” deve ser imparcial e objetivo. As relações de poder da sociedade contribuem para reforçar as desiguais possibilidades de participação no debate público, como ser ouvido e representado midiaticamente. A mídia também “seleciona, interdita ou inclui falas nesse debate. Assim, em uma sociedade marcada pelas estratificações e misoginias, a palavra da mulher tem menor valor do que a palavra masculina, diante de um Estado patriarcalizado e repatriarcalizado” (THURLER, 2017, p. 5). Dessa forma:

O que ganha espaço no debate público e o que é condenado ao silêncio está condicionado — no caso da violência contra a mulher e os feminicídios — à hierarquia entre os sexos, à estratificação entre o público e o privado. A despolitização dos feminicídios ameniza o sentido radical de dominação masculina sobre a vida, tanto por meio dos espaços de liberdade de escolha, quanto pelos espaços a que as mulheres estão destinadas e têm sido também, histórica e socialmente, revestidos de menor valor (THURLER, 2017, p. 6).

No entanto, assim como perpetua essas violências, os meios de comunicação podem e devem agenciar o combate a elas, efetivando seu papel na democratização social. Isso significa que “somente uma postura crítica da mídia diante desses crimes hediondos poderá contribuir para reduzi-los, para ocorrer mudança em comportamentos coletivos e individuais” (THURLER, 2017, p. 4).

### **O que é um feminicídio?**

O texto “*Femicide*” de Jane Caputi e Diana Russell, publicado nos anos 1990, nos Estados Unidos, é a primeira referência de formulação do termo feminicídio como conhecemos hoje:

O femicídio representa o extremo de um continuum de terror anti-feminino e inclui uma ampla variedade de abusos verbais e físicos, tais como estupro, tortura, escravidão sexual (particularmente por prostituição), abuso sexual infantil incestuoso ou extra-familiar,

---

agressões físicas e emocionais, assédio sexual (por telefone, nas ruas, no trabalho e na escola), mutilação genital (clitoridectomias, excisão, infibulações), operações ginecológicas desnecessárias (histerectomias não justificadas), heterossexualidade forçada, esterilização forçada, maternidade forçada (por criminalização da contracepção e do aborto), psicocirurgia, negação de comida para mulheres em algumas culturas, cirurgia plástica e outras mutilações em nome do embelezamento. Sempre que estas formas de terrorismo resultam em morte, se transformam em feminicídios (CAPUTI; RUSSELL, 1992, s/n).

A discussão foi incorporada por autoras mexicanas, a princípio “para denunciar a existência de feminicídios em Ciudad Juárez - cidade fronteiriça ao norte do país” (GOMES, 2018, p. 1), mas logo a categoria se consolidou em toda América Latina. De acordo com a autora Rita Segato (2012), em tradução livre, dentro da teoria do feminicídio, o impulso de ódio em relação às mulheres foi explicado como consequência da violação feminina às duas leis do patriarcado: a norma de controle ou posse sobre o corpo feminino e a norma da superioridade masculina. Assim diz a autora:

(...) la reacción de odio se desata cuando la mujer ejerce autonomía en el uso de su cuerpo desacatando reglas de fidelidad o de celibato – la célebre categoría de “crímenes contra la honra” masculina - , o cuando la mujer accede a posiciones de autoridad o poder económico o político tradicionalmente ocupadas por hombres, desafiando el delicado equilibrio asimétrico. En estos casos, los análisis indican que la respuesta puede ser la agresión y su resultado la muerte. (...) En este sentido, los crímenes del patriarcado o feminicidios son, claramente, crímenes de poder, es decir, crímenes cuya dupla función es, en este modelo, simultáneamente, la retención o manutención, y la reproducción del poder (SEGATO, 2012, p. 4).

Apesar de fundamental, a categoria analítica “gênero” é insuficiente para dar conta da dinâmica funcional dos feminicídios, uma vez que a maioria desses assassinatos são de mulheres negras e pobres, sugerindo que “o gênero tem que ser redefinido e reestruturado em conjunção com uma visão de igualdade política e social que inclui não só o sexo, mas também, a classe e a raça” (SCOTT, 1990, p. 39).

No Brasil, até recentemente não tínhamos um código penal que abarcasse a particularidade dos assassinatos de mulheres. Contudo, no dia 9 de março de 2015 foi sancionada a Lei 13.104/15, “que alterou o artigo 121 do Código Penal Brasileiro, passando a prever o feminicídio como circunstâncias qualificadoras do crime de homicídio e, no mesmo norte, foi inserido no rol de crimes hediondos” (BARROS; SILVA, 2019, p. 10).

Na prática, a Lei de feminicídio ainda encontra dificuldade em sua aplicação e eficácia, tanto no próprio judiciário como na mídia – que fornece os esquemas narrativos que nos permitem interpretar os acontecimentos, nestes casos, frequentemente como crimes passionais/de honra, reforçando estereótipos que culpabilizam as vítimas.

Quanto aos dados, verifica-se que o déficit nas estatísticas de feminicídios decorrem do fato de que “as informações acerca dos crimes chegam primeiramente com a identificação de homicídio ou crime violento letal intencional e só após a investigação e elucidação dos casos é que a SESDS<sup>4</sup> tipifica como feminicídio” (FORMIGA, 2018). E nem sempre tipifica.

No entanto, apesar das dificuldades em obter dados, podemos apontar através de informações da Rede Observatório de Segurança, que pelo menos cinco mulheres foram assassinadas ou vítimas de violência por dia no ano de 2020 no Brasil. De acordo com o levantamento do ‘Monitor da Violência’<sup>5</sup>, uma parceria do portal G1 com o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, só no primeiro semestre de 2020, 1.890 mulheres foram mortas de forma violenta no país, sendo 73% mulheres negras.

Na Paraíba, de acordo com números da Secretaria do Estado de Segurança e Defesa Social, 93 mulheres foram assassinadas por crimes letais intencionais de janeiro a dezembro de 2020. Deste total, até o momento desta pesquisa, 36 casos estão sendo investigados como feminicídio. O número representa um percentual de 38,7% no número de feminicídios com relação aos assassinatos de mulheres.

Desse número, não se sabe ao certo quantos casos ocorreram em todo Sertão do Estado, mas no Alto Sertão, região composta por 15 municípios, foram três mortes letais de mulheres, sendo duas delas investigadas como feminicídios, segundo dados da SESDS em relação ano de 2020. Dessas três mulheres vítimas de crime letal, duas eram pardas, coincidindo com as estatísticas nacionais que apontam como negras e pardas a maioria das vítimas de feminicídio no Brasil.

## **CASO PÂMELA BESSA**

---

<sup>4</sup> Sigla que representa a Secretaria do Estado da Segurança e da Defesa Social

<sup>5</sup> Informação disponível em <https://www.redebrasilatual.com.br/cidadania/2020/09/feminicidio-2020-mulheres-negras/> Acesso em 22/jun/2021

---

O crime ocorreu na cidade Poço José De Moura, que fica localizada no território denominado de Alto Sertão Paraibano, que é composto por 15 cidades caracteristicamente rurais. O município possui aproximadamente 4.000 habitantes, segundos dados do IGBE de 2010, e possui uma área territorial de 100,971 km<sup>2</sup>.

Pâmela do Nascimento Bessa era uma mulher negra, com ensino fundamental completo, mãe de dois filhos. Com família desestruturada, que partiu para São Paulo deixando-a sozinha na Paraíba, Pâmela precisou se prostituir para garantir seu sustento financeiro, além de trabalhar como diarista. Abandonou a prostituição para se tornar esposa, casando-se duas vezes, em ambos os casamentos era vítima de agressões domésticas. Seu último esposo, Hélio José de Almeida Feitosa Batista, é o acusado de ser seu assassino.

Ela estava grávida de cinco meses quando foi assassinada no dia 07 de setembro de 2020. Ao que tudo indica, Pâmela foi espancada até a morte pelo esposo Hélio que, após cometer o crime, levou seu corpo até o hospital, alegando que ela havia desmaiado por dores de cabeça. No entanto, o médico legista percebeu lesões no corpo da vítima e acionou a polícia.

Hélio foi levado à delegacia para prestar depoimento, mas logo em seguida foi liberado pelo delegado de plantão. Esse fato provocou muito questionamento popular: as pessoas queriam entender o motivo pelo qual a autoridade não decretou a prisão em flagrante do suspeito. Principalmente porque, no dia seguinte, quando saiu o mandado de prisão de Hélio, ele já se encontrava foragido.

A compreensão popular da pequena cidade, motivada por áudios vazados da família de Hélio, via WhatsApp, apontou que sua fuga teria sido auxiliada por uma autoridade policial do município, que possui relação de parentalidade com o suspeito. Embora não tenha sido oficializado judicialmente, uma das reivindicações dos protestos posteriores foi a punição desta autoridade de segurança com abaixo-assinados e intervenção na Câmara de Vereadores da cidade. Silenciosamente, ele foi afastado do cargo e, em seguida, transferido para atuar em outro município.

O caso de Pâmela motivou os primeiros protestos contra o feminicídio no Alto Sertão Paraibano. Mulheres do Poço José de Moura e dos municípios circunvizinhos criaram um coletivo feminista chamado “Mulheres a Bessa” como forma de homenagear Pâmela e organizar protestos que cobrassem justiça pelo caso, como também medidas contra a violência doméstica.

O maior protesto envolvendo esse feminicídio aconteceu no dia 20/09/2020, quando cerca de 150 mulheres ocuparam a praça pública de Poço José de Moura, gerando grande repercussão na região. É certo que essa pressão popular garantiu rigor na investigação do caso, proporcionando que o acusado fosse preso três meses após cometer o crime, em uma operação da polícia civil de Cajazeiras com a polícia do Estado de São Paulo, onde Hélio foi reconhecido e preso. Até junho de 2021, o caso ainda não tinha sido julgado.

O estudo deste caso é importante dada a compreensão do caráter genérico do crime feminicídio, ou seja, do assassinato de mulheres por sua condição feminina nas relações sociais de gênero. Como assinala a autora Rita Segato (2012), em tradução livre, “todo e qualquer crime de gênero tem uma dimensão de impessoalidade e antagonismo genérico que emana da estrutura de poder hierárquica e patriarcal” (SEGATO, 2012, pág. 5).

Esta estructura, a la que denominamos “relaciones de género”, es, por sí misma, violentogénica y potencialmente genocida por el hecho de que la posición masculina sólo puede ser alcanzada –adquirida, en cuanto estatus– y reproducirse como tal ejerciendo una o más dimensiones de un paquete de potencias, es decir, de formas de dominio entrelazadas: sexual, bélica, intelectual, política, económica y moral (SEGATO, 2012, pág. 5).

Para a autora, mesmo a agressão do marido com a esposa implica “a suspensão de qualquer outra dimensão pessoal do vínculo para dar origem a um afloramento da estrutura genérica e impessoal de gênero e seu mandato de dominação” (SEGATO, 2012, pág. 6), também em tradução livre. Desta forma, compreende-se Pâmela como uma mulher genérica, x, y ou z, cuja morte não está relacionada a atributos pessoais ou individualizantes, mas a uma estrutura de relações sociais de gênero.

Da maneira como falamos em um caráter genérico da violência de gênero, podemos também pensar em um tratamento geral e comum da mídia em relação a este fenômeno. Portanto, mesmo sendo um estudo de caso, esta análise trata de um esboço do padrão jornalístico na cobertura de feminicídios no Alto Sertão Paraibano e da ideologia patriarcal fortemente presente neste processo. As matérias sobre o caso de Pâmela são uma demonstração fracional deste comportamento.

## **DIÁRIO DO SERTÃO**

O Diário do Sertão é atualmente um dos maiores veículos jornalísticos do alto sertão paraibano, tendo o presidente deste sistema de comunicação recebido no ano de

2020 a maior comenda, a medalha João Bosco Braga Barreto, da Câmara Municipal de Cajazeiras – PB. Diante da ausência de registros e análises científicas sobre o portal de notícias, esta breve descrição foi construída através de informações retiradas do próprio site e diálogo com seus responsáveis via e-mail.

O Portal de Notícias Diário do Sertão nasceu no dia 21 de agosto de 2006. Com 15 anos de prestação de serviços a população de todo o Sertão Paraibano. Atualmente, o Diário do Sertão é um dos portais de notícias mais acessado do Estado da Paraíba (dados Alexa e Google Analytics). Com sede na cidade de Cajazeiras, o Portal Diário do Sertão possui sucursais nas cidades de Sousa, Itaporanga, Patos, Pombal e João Pessoa. Uma jovem equipe é responsável pela atualização do Diário do Sertão que traz todos os dias as principais notícias da região, com responsabilidade e profissionalismo. O Portal Diário do Sertão cresce a cada dia, ganhando o respeito e a credibilidade dos paraibanos, por fazer um jornalismo sério, porém, dinâmico, buscando acima de tudo, informar com imparcialidade. Fonte: Portal oficial da internet <sup>6</sup>.

É importante situar o veículo pelo que propõe sua ética e propósitos profissionais, nesse caso, adotando as ideias dominantes do fazer jornalístico, buscando referenciar-se por ser um “jornalismo sério” e principalmente “imparcial”. O jornalista e teórico Adelmo Genro Filho critica aqueles que tomam o jornalismo “como um exercício plenamente objetivo no qual o jornalista realizaria a reprodução da realidade sob a orientação da imparcialidade” (GENRO FILHO, 1986, p. 97, apud PONTES, 2016, p. 155). Pontes explica:

Para o autor, essa percepção da notícia como reflexo direto e incontestado da realidade e a defesa da anulação da subjetividade do jornalista frente aos fatos articulam-se a uma compreensão funcionalista para a manutenção da ordem, com relatos que seriam mais equilibrados para garantir a não proliferação de ideologias, caso, por exemplo, do realizado por Rossi (1984, p. 10-12) sobre a necessidade de ouvir os dois lados e não se envolver psicologicamente com as notícias. Para Genro Filho, ao procurar se isentar, os jornalistas reproduzem as ideologias dominantes, impregnadas no senso comum (PONTES, 2016, pág. 156).

Sobre o alcance do Diário do Sertão, temos: 110.472 mil seguidores nas redes sociais. Aproximadamente 4,1 milhões de visualizações mensais no YouTube e 6.061.198 mil visualizações mensais nas páginas do Portal. Em 2012, foi fundada também a TV Diário do Sertão que “fala com uma região com a intimidade de quem esteve presente na vida e no coração dos sertanejos por mais de sete anos. A emissora integra o Sistema

---

<sup>6</sup> Disponível em <https://www.diariodosertao.com.br/sobre>. Acesso em 22/jun/2021.

---

Diário de Comunicação, que em 2019 completa 13 anos de bons serviços a Paraíba”, informações retiradas de materiais de apresentação do Portal compartilhados em entrevista via e-mail, que servem para demonstrar o alcance do veículo e seu impacto na região.

## METODOLOGIA

Para este artigo, foi feita a análise das matérias publicadas pelo Diário do Sertão sobre o caso Pâmela Bessa a partir da teoria crítica feminista e da análise do discurso. Além disso, foram realizadas entrevistas com jornalistas do veículo e com ativistas que participaram dos protestos evocados diante do caso. Materiais e recursos, tais como vídeos dos protestos e caderno de anotações pessoais, elaborado durante as ocorrências das manifestações e acompanhamento pessoal do caso, também foram importantes fontes para a análise.

## ANÁLISE

A primeira matéria<sup>7</sup> sobre o caso, publicada no dia 08/09/2020, anuncia a morte de Pâmela Bessa: “*jovem grávida morre em hospital e polícia investiga se vítima foi espancada*”. É dito que Hélio, seu esposo, prestou depoimento e foi liberado, mas ainda sem ser ligado às suspeitas de ter provocado a morte. Ao longo do texto é indagado: “*homicídio ou morte natural*”?

É inicialmente importante destacar a compreensão do veículo acerca da morte de Pâmela como homicídio, pois essa ideia guiará todo o desenrolar da cobertura jornalística feita pelo Diário do Sertão. Além de retirar o teor político do crime e, portanto, impedir a compreensão social do termo que possui em si um caráter pedagógico contra a violência patriarcal, a despolitização midiática dos feminicídios também ameniza o sentido radical de dominação masculina sobre a vida das mulheres (THURLER, 2017, p. 6).

No dia 09/09/2020<sup>8</sup> saem outras duas matérias: “*mulheres fazem protestos após morte de jovem grávida*” e “*emoção e revolta marcam sepultamento de jovem grávida*”. Ambas repercutem os protestos feitos por mulheres que começaram no velório e se

---

<sup>7</sup> Disponível em <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/488129/jovem-gravida-morre-em-hospital-e-policia-investiga-se-vitima-foi-espancada-em-poco-jose-de-moura.html> Acesso em 10/mai/2021

<sup>8</sup> Disponível em <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/cidades/488269/video-mulheres-fazem-protesto-apos-morte-de-jovem-gravida-na-regiao-de-cajazeiras-nao-merecemos-isso.html> e <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/cidades/488269/video-mulheres-fazem-protesto-apos-morte-de-jovem-gravida-na-regiao-de-cajazeiras-nao-merecemos-isso.html>> Acesso em 10/mai/2021

---

estenderam até o sepultamento da vítima, com cartazes e gritos que questionam “*até quando vamos aceitar isso? precisamos quebrar esse ciclo (de violência). Estamos aqui, todas nós, unidas não só por Pâmela, mas por todas as Pâmelas do país, por todas as Pâmelas espalhadas pelo mundo*”<sup>9</sup>.

No entanto, ao representar o primeiro protesto contra feminicídio na cidade do Poço José de Moura, o texto jornalístico diz que as manifestantes apenas “*lamentaram a tragédia que a cidade vivenciou*”. Embora a compreensão do teor político da morte de Pâmela estivesse expressa nos cartazes, nas palavras de ordem, nos pedidos por justiça, a reportagem opta por individualizar e isolar os protestos, sugerindo a ideia de que lamentavam a morte por serem amigas, parentes e colegas da vítima.

A matéria também traz a informação, legitimada na fala do próprio delegado, de que o caso está sendo investigado como homicídio, embora o crime já se enquadrasse como qualificação de feminicídio, uma vez que o principal suspeito era marido da vítima e estava foragido. Nenhuma dessas informações são apresentadas. Além disso, esse texto inaugura a expressão que será reiterada ao longo de toda a cobertura: “*...acabou falecendo*” aparece insistentemente ao invés de *foi assassinada*.

O esvaziamento político do termo feminicídio, e o tratamento de homicídio comum dado a este, fundamenta a noção de que os protestos eram realizados por parentes e amigos. Ora, se não há um problema político em torno dessa morte, apenas seus conhecidos e conhecidas devem lamentar a perda. Para Thurler (2017, p. 465), no jornalismo de forma geral, as matérias sobre feminicídios são “predominantemente descontínuas e pontuais, provocando o sentimento de que os feminicídios são fatos isolados”.

No dia 10/09/2020<sup>10</sup>, saem novas matérias sobre o caso. A primeira traz, pela primeira vez, o esposo Hélio como principal suspeito do crime. No entanto, a forma como faz é bastante autoexplicativa acerca da estratégia midiática do Diário do Sertão na cobertura de feminicídios. Na manchete do dia, “*áudios vazados indicam que Pâmela já havia sido agredida pelo marido, mas retirou queixa*”. Segundo Patrícia Galvão (2017):

A imprensa tem um papel estratégico na formação da opinião e na pressão por políticas públicas e pode contribuir para ampliar, contextualizar e aprofundar o debate sobre o feminicídio. Análises

---

<sup>9</sup> Registro em vídeo feito Mirian Oliveira no dia 08/09/2021 e compartilhado via e-mail.

<sup>10</sup> Disponível em <https://www.diariosertao.com.br/noticias/policial/488530/video-audios-vazados-indicam-que-pamella-bessa-ja-havia-sido-agredida-pelo-marido-mas-retirou-queixa.html> / Acesso em 10/mai/2021

---

mostram, porém, que com frequência as coberturas jornalísticas reforçam estereótipos e culpabilizam a mulher (GALVÃO, 2017, pág. 142)

Ao propor que a vítima tolerava a agressão e acobertava o marido por retirar queixas ou não realizar denúncias, o veículo faz a separação entre “a produção das ideias e as condições sociais” (BRANDÃO, 1990), tratando as consequências da violência como raiz do problema. Trata-se de uma ideologia patriarcal que está comumente presente nas coberturas midiáticas acerca de feminicídios e que, como dito, serve para culpabilizar a vítima e atuar na permanência da submissão feminina e, portanto, manutenção do poder masculino.

A segunda matéria do dia<sup>11</sup> traz a manchete: “*delegado explica por que não solicitou a prisão do marido de Pâmela*”. São apresentadas falas do grupo “mulheres vitoriosas” atreladas ao CRAS do PJM, que foram participantes nos protestos. Das 13 matérias sobre o caso, nove contém falas do delegado/autoridades de segurança e apenas três possuem falas das ativistas. De maneira desproporcional, a alternância de falas apresentadas pelo veículo entre autoridades masculinas e as ativistas, atribuindo destaque as representações masculinas, demonstra que na mídia há a existência de dois discursos: um legítimo (masculino/autoritário), outro sub representado (feminino/submetido).

A mídia é um campo de disputa, no qual a visibilidade é fundamental para a construção de capital político. Se trata de um “espaço privilegiado de disseminação das diferentes perspectivas e projetos dos grupos em conflito nas sociedades contemporâneas” (MIGUEL e BIROLI, 2010, p.22 apud THURLER, 2017, p. 6). No entanto, “em uma sociedade marcada pelas estratificações e misoginias, a palavra da mulher tem menor valor do que a palavra masculina” (THULER, 2017, p. 5).

A representação não se limita aos processos eleitorais. A representação política inclui discussão pública e debate de informações, argumentações, construção de agenda pública. Nesses processos a visibilidade midiática é disputada para construção de capital político. Ocorre de essa visibilidade ser imposta. Assim, pode acontecer com as violências contra as mulheres, os feminicídios — a visibilidade, a análise crítica, a inclusão — em pautas de demandas para a deliberação pública. A representação política inclui também a possibilidade de participação na construção de agendas e debates públicos (THURLER, 2017, p. 5).

---

<sup>11</sup>Ver matéria disponível em: <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/488541/video-delegado-explica-por-que-nao-solicitou-a-prisao-do-marido-de-pamella-bessa-apos-a-morte-dela.html> Acesso em 10/mai/2021

No dia 15/09/2020, sai a sétima matéria sobre o caso: “*delegado diz que Pâmela sofreu pancadas no abdômen e que o acusado é altamente perigoso*”<sup>12</sup>. Dessa forma, o veículo descontextualiza completamente o agressor de Pâmela de um cenário de alto índice de violência contra as mulheres e o isola a fim de causar a impressão de que o problema “é ele”, separando-o dos demais homens, distanciando-o do “homem comum” para o “anormal” e “altamente perigoso”. Assim, provocando esse distanciamento, se pode culpar e punir o indivíduo sem pensar criticamente em suas causas sociais.

Em seu clássico discurso, Diana Russell (1992), responsável por cunhar o termo feminicídio, afirma que com frequência a mídia nega a natureza política desses crimes, e que se tal assassino é “demente” não é uma informação relevante, mas acrítica. Para ela, “a fixação na patologia dos agressores de mulheres apenas abafa a função de controle social destes atos” (CAPUTI, Jane; RUSSEL, Diana, 1992, p. s/n). Em outras palavras, em uma sociedade racista e machista, “homens psicóticos assim como os supostamente normais frequentemente agem do modo totalmente racista, misógino e homofóbico com os quais foram criados e que eles repetidamente veem legitimados” (CAPUTI, Jane; RUSSEL, Diana, 1992, p. s/n).

(...) o objetivo da violência contra as mulheres – seja consciente ou não – é preservar a supremacia masculina. Assim como o estupro, a maioria dos assassinatos de mulheres por maridos, amantes, pais, conhecidos e estranhos não são produto de algum desvio inexplicável. Eles são feminicídios, a mais extrema forma de terrorismo machista, motivado por ódio, desprezo, prazer ou um senso de posse sobre a mulher (CAPUTI, Jane; RUSSEL, Diana, 1992, p. s/n).

A fim de cumprir o papel de conscientização da população, o fundamento que deve guiar coberturas jornalísticas acerca de feminicídios deve ser a contextualização e a correlação do crime a um problema social que deve ser combatido. Ainda segundo o dossiê feminicídio do instituto Patrícia Galvão (2017):

Não basta noticiar o crime, é importante contextualizar a violência (...) A partir do problema individual, é necessário estabelecer uma conexão com os aspectos socioculturais envolvidos, como noções de desigualdade de direitos e sentimentos como posse, controle e direito sobre o corpo e a vida das mulheres (GALVÃO, 2017, pág. 144).

---

<sup>12</sup> Ver matéria disponível em <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/489141/video-delegado-diz-que-pamella-bessa-sofreu-pancadas-no-abdomen-e-que-o-acusado-e-altamente-agressivo.html> Acesso em 10/mai/2021

---

Uma forte mudança ocorre na 9ª reportagem sobre o caso, “*em ato público, coletivo de mulheres cobra justiça no caso Pâmela Bessa*”<sup>13</sup> publicada no dia 21/09/2020. Os protestos que vinham aparecendo até então à margem das matérias tornaram-se a pauta principal quando, através de uma união entre as mulheres de cidades circunvizinhas, um grande ato ocorreu em praça pública na cidade de Pâmela. Tanto o texto para o portal de notícias, quanto a telereportagem para a TV Diário do Sertão, são produzidos com falas destacadas de ativistas do coletivo Mulheres à Bessa.

Nessa mesma matéria, pela primeira vez o caso é tratado como feminicídio: “*o acusado de feminicídio é o seu esposo*”. Os protestos são interpretados não como pedido de justiça de familiares e amigos, mas como uma luta contra violência doméstica: “*a repercussão foi tão grande que mulheres do Poço José de Moura formaram um coletivo chamado “Mulheres a Bessa” como forma de homenagear Pâmela e lutar contra a violência doméstica, em defesa da vida das mulheres*”.

Ao invés de isolar o agressor, estereotipando-o como “anormal”, “altamente agressivo”, ou seja, uma *exceção*, o texto finalmente o relaciona com o alto índice de violência contra as mulheres: “*De acordo com a jovem Lívia Dantas, uma das ativistas do movimento, a violência contra a mulher tem estatísticas assustadoras no Brasil*”.

O ato unificado das mulheres também reflete na matéria seguinte, feita no dia 23/09/2020, “*delegado lamenta impunidade no Brasil e faz alerta para população*”<sup>14</sup>. Dando sequência ao feito da reportagem anterior, o veículo seguiu referindo-se à morte de Pâmela como feminicídio. Esta nomeação é inédita e merece atenção, pois para a autora Izabel Gomes (2018):

É fundamental identificar as mortes de mulheres como feminicídio, em especial determinados assassinatos, a fim de visibilizar a letalidade e a não acidentalidade da violência de gênero. Esta “visibilização” esperada na identificação do fenômeno como feminicídio não se trata apenas de trazer à tona o que estava oculto, mas de politizar algo já naturalizado, ou que não foi observado e reconhecido em seu contexto de produção (GOMES, 2018, p. 3).

Portanto, a mídia deve seguir a lei e se ater aos seus discursos legais, pois ela possui um caráter pedagógico que pode incidir na compreensão, prática e costumes de uma nação/região, tal como assinalou a autora Rita Segato (2002):

---

<sup>13</sup> Disponível em <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/cidades/490026/video-em-ato-publico-coletivo-de-mulheres-cobra-justica-no-caso-pamella-bessa-em-poco-de-jose-de-moura.html> Acesso em 10/mai/2021

<sup>14</sup> Disponível em <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/490382/video-delegado-do-caso-pamella-bessa-lamenta-impunidade-no-brasil-e-faz-alerta-para-populacao.html> Disponível em Acesso em 10/mai/2021

---

Si percibimos el poder de propaganda y el potencial persuasivo de la dimensión simbólica de la ley, comprendemos que ella incide, de manera lenta y por momentos indirecta, en la moral, en las costumbres y en el substrato prejuicioso del que emanan las violencias. Es por eso que la reforma de la ley y la expansión permante de su sistema de nombres es um proceso imprescindible y fundamental. (SEGATO, 2002, p. 121).

Respondendo diretamente as demandas postas pelo protesto, outra reportagem é feita em seguida, no dia 23/09/2020, trazendo novamente uma entrevista com o delegado, mas dessa vez para lamentar a impunidade dos agressores e falar sobre prevenção de novos casos: “*O delegado pediu que familiares, conhecidos e até vizinhos que conheça uma mulher que sofra agressão doméstica denunciem para que os ataques sejam interrompidos antes de uma fatalidade acontecer*”.

Essa é a postura crítica máxima que o veículo consegue chegar, sem escapar de incorrer em outro grande problema que é dar centralidade às falas de autoridades de segurança em detrimento dos gestores de políticas públicas e ativistas sociais, conferindo à cobertura jornalística um viés policial. Ao contrário disso, é dever da imprensa “questionar as diferentes esferas de governo para cobrar soluções para evitar novas ocorrências e exigir a responsabilização dos autores desses crimes” (GALVÃO, 2017, 148).

Com o fim dos protestos, a cobertura sobre o caso entra em um intervalo de dois meses, que se rompe para anunciar finalmente a prisão de Hélio de Almeida. As matérias citam os protestos que foram organizados pelas mulheres, mas, dessa vez, reduz novamente seus horizontes políticos e seus objetivos, retornando à alegação inicial de que “*as manifestantes lamentaram a tragédia que a cidade vivenciou*”<sup>15</sup>, distanciando-se do teor político dos protestos.

Essas últimas reportagens encontram-se relacionadas ao marcador #Homicídio. Com o caso isolado, a matéria mostra que “a justiça foi feita”, sem que haja qualquer contextualização do caso com as estatísticas de violência doméstica, muito menos números de disque-denúncia para prevenção de novos casos. Longe da pressão popular, o veículo regride na contribuição para o debate público sobre violência de gênero.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

---

<sup>15</sup> Disponível em <https://www.diariodosertao.com.br/noticias/policial/502835/video-acusado-de-matar-a-esposa-gravida-na-regiao-de-cajazeiras-e-presos-pela-policia-civil-em-sao-paulo.html> Acesso em 10/mar/2021

---

Embora o caso de Pâmela se enquadre no que prescreve a Lei de feminicídio, e esta já esteja em vigor desde 2015, não foi a jurisdição legal, mas o ativismo de mulheres realizando ações públicas de protestos que modificou momentaneamente o tratamento conferido pelo Diário do Sertão à cobertura do feminicídio, ainda que não adequadamente, colocando em pauta os próprios protestos, bem como questões sobre violência doméstica e impunidade de agressores.

Assim como historicamente a “denúncia dos feminicídios e o desenvolvimento da compreensão sobre eles se deu no conjunto dos movimentos de mulheres e feministas” (GOMES, 2018), no sertão da Paraíba a dinâmica não tem sido diferente. Nesse sentido, o coletivo Mulheres a Bessa cumpriu um importante papel de denúncia e vigilância da mídia e dos órgãos públicos, garantindo e fiscalizando que a justiça e o debate relativo ao caso fossem feitos.

Com o total de 13 matérias publicadas sobre o caso Pâmela Bessa, o Diário do Sertão conclui sua cobertura jornalística sem sequer mencionar em nenhuma delas as políticas públicas e as leis que tratam dos crimes violentos contra mulheres. Além disso, apenas em duas das matérias o caso é nomeado como feminicídio, sendo tratado geralmente como homicídio, demonstrando completamente a falta de abordagem crítica e a ausência de um debate contextualizado – pressupostos básicos ao papel social da mídia.

Os gestores de políticas públicas nunca foram questionados. Além disso, nenhuma das reportagens possui informações sobre como as vítimas podem fazer para acessar redes de apoio e instituições que possam auxiliá-las em casos de violência. Portanto, o Diário do Sertão dificulta a possibilidade do debate público sobre a violência contra as mulheres no território de sua difusão, a região do alto sertão paraibano.

Para mudar esse cenário, além das medidas já citadas, é necessário que o veículo adote permanentemente a categoria “feminicídio” para referir-se ao assassinato de mulheres por motivações de gênero, conforme já previsto na Lei. Devendo compreender que falar em feminicídio não é simplesmente substituir um vocábulo por outro (mortes violentas ou assassinato), mas reconhecer um fenômeno e expressar o conjunto de elementos que o conformam e, portanto, revelar uma concepção teórica acerca da realidade” (GOMES, 2018, p.13). Dessa forma, promoverá a conscientização do problema no Alto Sertão Paraibano.

---

## REFERÊNCIAS

BARROS, Ana Luíza; SILVA, Guilherme A. G. da. FEMINICÍDIO: o papel da mídia e a culpabilização da vítima. **Jornal eletrônico Vianna Júnior**, v. 11, 2019. Disponível em: <https://www.jornaleletronicofivj.com.br/jefvj/article/view/729>. Acesso em 12 de ago. de 2021.

BRANDÃO, Helena H. Nagamine. **Introdução à análise do discurso**. Campinas: Editora da UNICAMP, 1996.

CAPUTI, J.; RUSSELL, D. E. H. Femicide: sexist terrorism against women. In: Radford, J.; Russell, D. E. H. **Femicide: the politics of woman killing**. New York: Twaine Publishers, 1992.

FORMIGA, Fernanda F. de O. **Lei do feminicídio como instrumento de reação penal ao assassinato de mulheres**: Uma análise sociojurídica a partir da realidade de João Pessoa - PB. João Pessoa, 2018. Dissertação apresentada no Programa de Pós-Graduação em Ciências Jurídicas. João Pessoa – PB, Universidade Federal da Paraíba, 170. 2018.

GALVÃO, Instituto Patrícia. **Feminicídio: #InvisibilidadeMata**. 1. ed. São Paulo: Câmara Brasileira do Livro, 2017. p. 1-184. Disponível em: [http://agenciapatriciagalvao.org.br/wpcontent/uploads/2017/03/LivroFeminicidio\\_InvisibilidadeMata](http://agenciapatriciagalvao.org.br/wpcontent/uploads/2017/03/LivroFeminicidio_InvisibilidadeMata). Acesso em 10 de mai. de 2021.

GOMES, Izabel Solyszko. Feminicídios: um longo debate. **Revista Estudos Feministas**. v 26 n. 2. 2018. Disponível em <https://periodicos.ufsc.br/index.php/ref/article/view/39651/37097>. Acesso em 20 de mai. de 2021.

MIGUEL, Luís Felipe; BIROLI, Flávia. **Caleidoscópio convexo: Mulheres, política e mídia**. São Paulo: Editora UNESP, 2011.

PONTES, Felipe Simão. O conceito de ideologia na teoria do jornalismo de Adelmo Genro Filho. **Galaxia**, São Paulo, ago 2016. Disponível em <https://revistas.pucsp.br/index.php/galaxia/article/view/23601>. Acesso em 20 de mai. de 2021.

SCOTT, Joan W. **Gênero: Uma Categoria Útil para a Análise Histórica**. 2ª edição. SOS CORPO – Gênero e Cidadania: Recife, 1995.

SEGATO, Rita Laura. Femigenocidio y feminicidio: una propuesta de tipificación. **Herramienta (Buenos Aires)**, n. 49, Mar 2012. Disponível em: <https://biblat.unam.mx/pt/revista/herramienta-buenos-aires/articulo/femigenocidio-y-feminicidio-una-propuesta-de-tipificacion>. Acesso em 10 de mai. de 2021.

SEGATO, Rita Laura. **Las estructuras elementales de la violencia**: ensayos sobre género entre la antropología, el psicoanálisis y los derechos humanos. PROMETEO. 2002.

THURLER, Ana Liési. Feminicídios na mídia e desumanização das mulheres. **Revista Observatório**, v. 3, n. 6, p. 465-496, 1 out. 2017. Disponível em: <https://sistemas.uft.edu.br/periodicos/index.php/observatorio/article/view/4249/12562>. Acesso em 10 de mai. de 2021.